



**Decreto N° 2647 - de 14 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 470.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2541, 23 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 470.500,00 ( quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	13.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	21.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	21.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.09.272.0000.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - R\$	131.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0021-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	- - - - R\$	65.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	- - - - R\$	5.000,00
2.02.00.04.123.0001.2.0021-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	- - - - R\$	5.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	206.400,00
Total da Unidade 02	----- R\$	206.400,00

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	- - - - R\$	38.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	- - - - R\$	80.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	123.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	123.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	- - - - R\$	2.000,00
2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	- - - - R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.100,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.100,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0070-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	50.000,00

Unidade 09 - SERVIÇO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0006.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	20.000,00

Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

2.10.01.13.391.0010.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - R\$	47.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	47.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	47.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	470.500,00

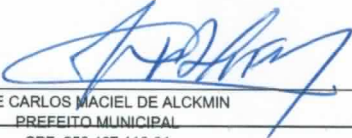
**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **470.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 14 de Dezembro de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91